

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos itens 22.8 e 22.4 do Procedimento Administrativo nº 0010/2020 e Edital da Tomada de Preços nº 002/2020, certifica para os devidos fins, que transcorreu o prazo para o Licitante **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº 36.969.897/0001-03 que manifestou no dia 22 de junho de 2020, intenção em recorrer da decisão de inabilitação no certame, sendo deferido pleito, por força do disposto no item 22.4. O prazo para apresentação das razões (cinco dias úteis contados a intimação ou ciência da decisão questionada), expirou a meia noite do dia 29 de junho de 2020, tendo em vista, possibilidade de interposição por meio eletrônico. Feitos esses breves esclarecimentos, com base nos dispositivos mencionados em linhas volvidas, fica mantida a decisão que inabilitou a Licitante **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sendo designada a data de 03 de julho de 2020, mais precisamente às 09:00 hs. (Horário de Brasília) para prosseguimento do certame com a abertura da proposta de preços.

Comissão Permanente de Licitação de Torixoréu – MT, 01 de julho de 2020.

Luiz Alberto Souza Vera
Presidente

Euquênia G. Pereira
Euquênia Gouveia Pereira
Membro

Alziro Paulo da Silva Vieira
Secretário